



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº 08/2024/PAF/REI/IFTO, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO FIC DE AVICULTORA DO PROGRAMA MULHERES MIL NO ÂMBITO DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO IFTO

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 558/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União, no dia 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Avicultora, ofertado por meio do Programa Mulheres Mil, no âmbito do Campus Avançado Pedro Afonso do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Mulheres Mil é voltado à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

A oferta do Curso de Formação inicial e Continuada - Avicultora se destina ao público do sexo feminino, prioritariamente, atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social, nos municípios de Pedro Afonso, Tupirama e Bom Jesus do Tocantins:

Curso	Segmento	Vagas	Escolaridade Mínima Exigida
Avicultura	Mulheres - residentes no municípios de Pedro Afonso, Tupirama e Bom Jesus do Tocantins, em situação de vulnerabilidade	35	Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto

1.2. A execução das atividades do curso ofertado neste edital ocorrerão: **das 14h às 18h, nas segundas, quartas e sextas-feiras.**

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- mulheres com idade a partir dos 16 (dezesseis) anos completos na data de inscrição;
- possuir, no ato da inscrição, pelo menos, ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto;
- possuir comprovação de residência no município de Pedro Afonso, Tupirama ou Bom Jesus do Tocantins - TO.
- Possuir Cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetuada via internet, através do [Formulário de Inscrição](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUwsdzjzjR7MAcFRivZK_Y0MpnDahwhNjOIRHiFLoAkf6KzQ/viewform?usp=sf_link) que também estará disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUwsdzjzjR7MAcFRivZK_Y0MpnDahwhNjOIRHiFLoAkf6KzQ/viewform?usp=sf_link

3.2. A candidata deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, a candidata deverá estar de acordo com os dias e horários de execução do curso constante no item 1.2 deste edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do período definido no cronograma.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.

3.7. No ato da inscrição, a candidata deverá enviar, em arquivo digital único, nos formatos PDF, PNG ou PNG, a seguinte documentação:

a) Documento de identidade (RG) digitalizado e legível;

b) CPF digitalizado e legível;

c) Comprovante de residência ou declaração de residência (ANEXO I);

d) Declaração, Histórico Escolar ou Auto Declaração de Escolaridade (ANEXO II), que especifique a escolaridade mínima exigida no item 2.

3.8. É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e o envio da documentação digitalizada requerida no Item 3.7.

3.9. A não entrega de todos os documentos exigidos implicará na eliminação automática da candidata.

3.9.1. A candidata poderá solicitar alterações dos seus dados de inscrição até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no cronograma, exclusivamente pelo endereço cores.pedroafonso@ifto.edu.br.

3.9.2. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em links de dados, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

3.10. A matrícula está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos no item 2 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Para o processo de seleção, as matrículas serão concedidas com base na ordem de inscrição no Formulário de Inscrição, desde que a documentação esteja completa e atenda aos requisitos estipulados no edital.

4.2 Serão priorizadas as mulheres atendidas pelos CRAS, até o preenchimento das primeiras 35 vagas disponíveis conforme o quadro de vagas.

4.3 Uma vez preenchidas as vagas estabelecidas para o curso, será criado um Cadastro de Reserva com 15 vagas adicionais, porém, o IFTO não terá a obrigação de utilizá-lo.

4.4 Em caso de necessidade de convocação do cadastro de reserva, o critério utilizado será também a ordem de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será efetivada de acordo a ordem de inscrição no [Formulário de Inscrição](#). As candidatas matriculadas receberão a notificação de matrícula na data estabelecida no cronograma.

5.2. As matrículas das estudantes inicialmente contempladas não ocorrerão nos seguintes casos:

a) quando não houver vaga disponível;

b) quando houver legislação específica que o justifique;

c) quando as candidatas selecionadas não atenderem aos requisitos do item 2 exigido no edital.

5.2. As candidatas matriculadas que tenham apresentado no ato da inscrição a Auto Declaração de Escolaridade (ANEXO II), deverão apresentar em até 30 dias após o início das aulas documento oficial que comprove a escolaridade mínima exigida.

6. DO RESULTADO

6.1. A listagem com os nomes das aprovadas e classificadas será divulgada no endereço eletrônico www.ifto.edu.br/pedroafonso conforme datas previstas no cronograma, item 8.1.

7. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

7.1. O curso será ministrado de forma gratuita, no formato presencial, conforme calendário escolar.

7.1.1. As atividades presenciais ocorrerão no *Campus Avançado Pedro Afonso* do IFTO.

7.2. A estudante matriculada que, nos primeiros 15 (quinze) dias, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa de ausência, será automaticamente desligada do curso.

7.3. Para fins de aprovação, a estudante deverá obter um percentual de frequência acima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma a seguir:

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	10/04/2024	www.ifto.edu.br/pedroafonso
Inscrições e matrículas	10 a 12/04/2024	Formulário de Inscrição
Resultado Final	15/04/2024	www.ifto.edu.br/pedroafonso
Confirmação de Matrícula	15/04/2024	E-mail da candidata
Início das aulas	A definir	<i>Campus Avançado Pedro Afonso</i>
2ª Chamada	A definir	www.ifto.edu.br/pedroafonso

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico www.ifto.edu.br/pedroafonso.

9.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

9.4. Cabe à comissão responsável por esta seleção simplificada resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora do *Campus Avançado Pedro Afonso*



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva**, **Diretora**, em 10/04/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2345981** e o código CRC **5C75D492**.

Referência: Processo nº 23235.008261/2024-03

SEI nº 2345981